



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SOURE, Estado do Pará**, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.957.053/0001-87**, sediado na Segunda Rua esquina com a Travessa 17– Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, observadas as normas e condições do presente Edital promoverá **Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022 do Município de Soure, conforme LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 6 FNDE, DE 8 MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 FNDE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede de ensino Municipal no período letivo de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Do fornecedor Individual, e os Grupos Formais/Informais deverão apresentar o **ENVELOPE Nº 1** contendo a documentação para a habilitação e o **ENVELOPE Nº 2** com o Projeto de Venda, conforme descrito neste edital, entre o período de **18 de Maio de 2022** até a data **08 de Junho de 2022, no horário 08:00 às 13:00** horas, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de SOURE/PA. A sessão para abertura dos envelopes Nº 1 e 2, ocorrerá no dia **09 de Junho de 2022 às 08:30** – no Prédio da Prefeitura Municipal de Soure/PA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022 do Município de Soure, conforme LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 6 FNDE, DE 8 MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 FNDE,



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Escolas Municipais da rede pública de ensino de Soure, conforme Planilha de Especificações dos Gêneros Alimentícios e seus respectivos preços (Anexo I).

2. DA PUBLICAÇÃO, CONSULTA, DIVULGAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

2.1. A publicação do aviso do Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial da União, Jornal Amazônia, FAMEP - Diário Oficial dos Municípios, Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Portal da transparência do município de Soure/PA e no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.

3. DA FONTE DE RECURSO FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2022, e repassados pelo **FNDE**, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita no procedimento ordinário a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE: 2.016 Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR – ENVELOPE nº 01

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de:

- Fornecedores Individuais;
- Grupos Informais; e
- Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

Os interessados deverão entregar, no período e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, lacrado, rubricado, e contendo em sua parte externa as seguintes informações:



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, nº DAP Jurídica e CNPJ

Endereço: _____

TELEFONE: () _____ - _____

E-mail: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

5. ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (*não organizado em grupo*).

5.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar neste envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- II. Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP
- III. O extrato da **DAP Física** do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- IV. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- VI. A **DECLARAÇÃO** de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda (**Anexo II** deste edital).

6. ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADO SEM GRUPO:

6.1. O Grupo Informal deverá apresentar neste envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- II. Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP
- III. O extrato da **DAP Física** de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- IV. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- VI. A **DECLARAÇÃO** de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de Venda (**Anexo II** deste edital).

7. ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

7.1. O Grupo Formal deverá apresentar neste envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS;
- III. O extrato da **DAP Jurídica** para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- IV. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- V. As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI. O **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII. A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**Anexo III** deste edital);
- VIII. A **DECLARAÇÃO** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- X. Declaração de HABILITAÇÃO

8. DO PROJETO DE VENDA – ENVELOPE nº 02

8.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos IV, V e VI deste Edital. O mesmo está em conformidade com Modelo enunciado na Resolução FNDE n.º 04/2015; em envelope opaco, lacrado, rubricado, e contendo em sua parte externa as seguintes informações:



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Identificação Completa do Proponente: Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais o nome completo,

CPF e nº DAP do proponente, e no caso de Grupos Formais a razão social, nº DAP Jurídica e CNPJ

Endereço: _____

TELEFONE: () _____ - _____

E-mail: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

8.2. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada em Sessão Pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em **07 (sete) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **14 (quatorze) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25, da Resolução FNDE n.º 04/2015;

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o **CPF** e nº da **DAP Física** de cada Agricultor Familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o **CNPJ** e **DAP jurídica** da Organização Produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

9.2. Qualquer participante da presente Chamada Pública poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitação – **CPL** selecionará as propostas de acordo com os **CRITÉRIOS** descritos na Resolução nº 04, de 02/04/2015, transcritos a seguir:

10.2. Para seleção, os Projetos de Venda habilitados serão divididos em:

- I. Grupo de projetos de fornecedores locais;
- II. Grupo de projetos do território rural;
- III. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País; e
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

10.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; e
- c) Os Grupos Formais (*Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica*) sobre os Grupos Informais (*Agricultores Familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, Organizados em grupos*) e estes sobre os Fornecedores Individuais (*detentores de DAP Física*).

❖ **Observação:** Caso a Entidade Executora - **EEx.** não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos **Itens 6.2 e 6.3**.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5. No caso de **EMPATE** entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme **DAP Jurídica**;

10.6. Em caso de persistir o **EMPATE**, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11. DA QUANTIDADE, DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Será definida em reunião posterior com a Secretaria de Educação e os Fornecedores vencedores da chamada.

11.2 – O **QUANTITATIVO** dos Gêneros Alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores através de comunicação formal (**Ordem de Fornecimento**) elaborada pelo Setor de Alimentação e Nutrição –Secretaria de Educação, conforme demanda do cardápio;

11.3 – Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Experimental, sito a Rodovia Soure- Pesqueiro, S/N, bairro do Tucumanduba, Soure-PA e em Algumas Escolas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em até **05 (cinco) dias** após a emissão da **Ordem de Fornecimento** expedida pela Secretaria de Educação, no turno da manhã (**08:00 às 13:00 horas**), preferencialmente todas as terças e quintas-feiras, podendo ser alterado, conforme a necessidade do referido setor.

12. DO CONTRATO

12.1 Após a homologação do resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, o vencedor será convocado para assinatura do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá **VIGÊNCIA** de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou até o esgotamento das quantidades, podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1.1– A duração dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, ficará adstrita à vigência os respectivos créditos orçamentários.

14. DA RESCISÃO

14.1 O **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a **Secretaria de Educação** e o(s) representante(s) legal(is) da agricultor familiar, desde que ouvidos os representados;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**; e
- c) Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

15. PAGAMENTO

15.1 O **PAGAMENTO** será realizado em até **10 (dez) dias** após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. No ato da entrega dos Gêneros Alimentícios, os produtos serão analisados se estão em boa qualidade e de acordo com as especificações descritas no **Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**, desta Chamada Pública;

16.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da comunicação da rejeição, substituí-los;

16.3. As verduras e legumes deverão estar em boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

16.4. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

16.5. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, além de estarem isentas de:

- 16.5.1.** Substâncias terrosas;
- 16.5.2.** Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 16.5.3.** Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.5.4 . Umidade externa anormal;

12.5.5. Odor e sabor estranhos;

12.5.6. Enfermidades;

12.5.7. Lesões que afetam a sua aparência e utilização.

16.6. Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação sanitária vigente;

16.7. Os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados até a Secretaria de Educação em veículos em perfeito estado de conservação e higiene, dotado de estrado de material liso, resistente e impermeável, paraevitar o contato direto do alimento com o piso do veículo;

16.8. O transporte deve ser realizado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas eetc., e os entregadores deverão estar limpos e apresentáveis;

16.9. A secretaria de Educação, rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com as especificações deste Edital e Anexos.

17. DO TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

17.1. A entrega dos Gêneros Alimentícios na **Secretaria de Educação** prescinde da aceitação e recebimento dos produtos observando-se as condições estabelecidas neste Edital de **Chamada Pública**, mediante preenchimento do **TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Anexo VII**, a ser confeccionado pelo **GRUPO FORMAL/INFORMAL** de forma padronizada com a sua Logomarca;

preenchido em **03 (três) vias**, sendo a **1ª (primeira) via** da **Secretaria de Educação –**; a **2ª (segunda) via** do **GRUPO FORMAL** e a **3ª (terceira) via** do **Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural**;

17.2. Compete a **Secretaria de Educação** a conferencia da qualidade e a quantidade do(s) produto(s) e alterar a informação discriminada quando houver divergência, com a rubrica do responsável pelo recebimento no item corrigido.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pelo **INADIMPLEMENTO** de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração da **Secretaria de Educação** aplicará ao **GRUPO FORMAL/INFORMAL** contratado as seguintes penalidades, de acordo



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

- a) **Advertência**, que será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo **GRUPO FORMAL/INFORMAL/PRODUTOR INDIVIDUAL** contratado acarrete consequências de pequena monta;
- b) Impedimento do **GRUPO FORMAL** contratado de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022** e no Contrato quando:
 - Retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação;
 - Deixar de entregar ou apresentar documentação ou de retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Fraudar na execução do Contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; e
 - Cometer fraude fiscal.

19. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

19.1. A Secretaria de Educação, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar:

- a) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
- c) Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (*executores internos*) designados para este fim; e
- d) Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

20. DOS FATOS SUPERVENIENTES

20.1. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ou em parte, da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo interposição de recursos, a Comissão “CPL” da Prefeitura Municipal, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo. Será homologado e adjudicado pelo (a) Secretaria de Educação.

21.2. Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro Comarca de Soure, Estado do Pará, para dirimir quais quer questões, desde que não possam ser resolvidas pela Comissão “CPL” da Prefeitura Municipal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida nos seguintes locais:

- I. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Segunda Rua, 281, Centro, Soure – PA.

23.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

23.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora (**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021** - Publicado no DOU de 16.11.2021, seção 1, Edição Extra, página. 01), e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

23.4. A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da presente Chamada Pública e da proposta que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1 - ANEXO I : Relação de produtos da agricultura familiar

24.1.2 - ANEXO II : DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO
INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

24.1.3 - ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPO FORMAL

24.1.4 - ANEXO IV: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS

24.1.5 - ANEXO V : MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS
INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES

24.1.6 - ANEXO VI: MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS
FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES

24.1.7 - ANEXO VII: TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

24.1.8 - ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

24.1.9 - ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Soure, 18 de Maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Prefeito Municipal



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

Relação de produtos da agricultura familiar para incluir na chamada pública da merenda escolar de 2022.

Nº	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Especificação
01	Abacate – in Natura	Kg	2.000	R\$ 9,91	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
02	Abacaxi – in Natura	Und	9.000	R\$ 4,09	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
03	Abóbora – in Natura	Kg	4.000	R\$ 4,02	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
04	Alface – in Natura	Mç	1.500	R\$ 4,46	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio (25 cm), limpo, embalados individualmente, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
05	Batata doce – in Natura	Kg	800	R\$ 4,17	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
06	Banana Prata – in Natura	Kg	6.000	R\$ 5,42	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	Carirú – in Natura	Mç	1.800	R\$ 2,47	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g.
08	Cheiro verde – in Natura	Mç	3.000	R\$ 3,20	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g
09	Chouriço Marajoara	kg	2.500	R\$ 41,00	Produto com características próprias da região, em embalagem de até 5kg, transparente, atóxica, com teor de gordura de até 7%, limite máximo de 3% de sal. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
10	Couve – in Natura	Mç	2.000	R\$ 3,44	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g
11	Coco (seco) – in Natura	Und	800	R\$ 2,28	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
12	Coco Verde – in Natura	Und	1.500	R\$ 2,31	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
13	Doce de Leite de Búfala	kg	200	R\$ 70,37	Produto oriundo do leite da búfala, característico da região, pastoso, embalagem em potes transparentes de 250g. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
14	Farinha de Mandioca	Kg	7.000	R\$ 5,91	Torrada, lavada, nova. Adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente de 01 Kg ou 30 Kg.
15	Farinha de Tapioca	Litro	2.000	R\$ 3,87	Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 litro.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	Feijão Verde – in Natura	Mç	600	R\$ 4,28	Produto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de vagens inteiras e íntegras, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Maços de ate 1kg.
17	Frango (abatido no dia)	Kg	5.000	R\$ 17,30	Produto abatido no dia, resfriado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
18	Jambu – in Natura	Mç	1.000	R\$ 4,48	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
19	Leite de Búfala Pasteurizado	Litro	20.000	R\$ 8,70	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
20	Limão – in Natura	Kg	300	R\$ 12,44	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
21	Macaxeira – in Natura	Kg	3.000	R\$ 2,39	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, lavado, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
22	Mamão – in Natura	Kg	1.200	R\$ 5,38	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
23	Maniva pré-cozida	Kg	800	R\$ 7,17	Produto com características próprias, congelada, com baixo teor de água, embalagem em sacos transparente, atóxico, de 1 kg. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	Manteiga do Marajó	Kg	100	R\$ 61,86	Produto com características próprias da região, embalagem em potes transparentes de 500g, com percentual de 3 a 7% de sal. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
25	Maxixe – in Natura	Kg	200	R\$ 5,16	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
26	Melancia – in Natura	Kg	8.000	R\$ 3,24	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
27	Ovos caipiras – in Natura	Und	6.000	R\$ 1,73	Ovos íntegros, novos, tamanho médio, limpos, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades. Registro de Inspeção Municipal.
28	Pão de Queijo com leite de búfala tipo lanche	Pct	1.000	R\$ 42,17	Pacotes de 500g, congelados a -12°C. A rotulagem deve conter: Data do processamento e defabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
29	Peixe (File congelado)	Kg	12.000	R\$ 44,67	Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, em embalagem plástica transparente de até 5 Kg. Arotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
30	Polpa de açaí	Litro	8.000	R\$ 14,95	Produto processado no dia, branqueado, resfriado, com cor, sabor e textura característica da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.
31	Polpa de Camarão	Kg	400	R\$ 49,85	Camarão regional, descascado, congelado, embalagem de 1kg, transparente, atóxico. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.
32	Polpa de Frutas (Acerola)	Kg	1.500	R\$ 11,78	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33	Polpa de Frutas (Goiaba)	Kg	1.500	R\$ 12,00	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.
34	Polpa de Frutas (Maracujá)	Kg	1.500	R\$ 16,42	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.
35	Polpa de Frutas (Cupuaçu)	Kg	1.500	R\$ 17,54	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.
36	Polpa de Frutas (Murucí)	Kg	1.500	R\$ 12,36	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.
37	Polpa de Frutas (Taperebá)	Kg	1.500	R\$ 14,20	Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.
38	Pepino – in Natura	Kg	200	R\$ 4,75	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
39	Pupunha – in Natura	Kg	2.000	R\$ 5,54	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
40	Queijo do Marajó	Kg	2.000	R\$ 62,28	Em embalagem a vácuo transparente de 250 gramas. A rotulagem deve conter: data do processamento e validade, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal (SIE ou SIM) e/ou Vigilância Sanitária.
41	Quiabo – in Natura	Kg	200	R\$ 7,45	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
42	Tucupi	Litro	500	R\$ 7,06	Produto com coloração característica própria, embalagem em saco transparente rígido de 1 litro, a rotulagem deve conter: data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de inspeção municipal, e ou vigilância sanitária.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



43	Tapioquinha pronta	Und	30.000	R\$ 5,09	Feita de goma de tapioca recheada com os seguintes sabores: frango, carne seca, queijo do Marajó, manteiga e doce de leite. Feita na hora do consumo, acondicionada em lenço de papel de saquinho de lanche.
----	--------------------	-----	--------	----------	--



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL (*Papel Timbrado*)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, _____, CPF nº **000.000.000-00**, DAP nº _____

_____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão da produção a terceiros.

_____, ____/____/____



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPO FORMAL

(Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº **00.000.000/0000-00** e DAP Jurídica nº _____. **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**, que os Gêneros Alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

_____, ____/____/____

Assinatura



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
8. Local e data:	9. Assinatura do Fornecedor Individual		10. CPF:		



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES

(Detentores de DAP Física/CPF ou organizados em grupos)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. ValorTotal
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES

PRODUTIVAS

(Detentores de DAP Jurídica - CNPJ)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1 – Atesto que (**nome da Entidade Executora**), CNPJ nº **00.000.000/0000-00**, representada por (**nome do representante legal**), recebeu em **00** de **mês** de 2017 ou durante o período de **00** de **mês** de 20 a **00** de **mês** de 20 do(s) fornecedor(es):

- 1) _____, CNPJ/CPF nº _____
- 2) _____, CNPJ/CPF nº _____
- 3) _____, CNPJ/CPF nº _____
- 4) _____, CNPJ/CPF nº _____
- 5) _____, CNPJ/CPF nº _____
- 6) _____, CNPJ/CPF nº _____

Os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quant.	4. Unid.	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar Notas Fiscais ou Recibos Válidos

– Neste Termo, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ 00.000,00 (Valor por extenso)**. **DECLARO** ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Educação.

Soure, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor Ciente:

Entidade Articuladora



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e _____ CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Administração Direta e ou Indireta do Município de Soure, seus fundos e Secretarias.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO nº XXX/2022

O Fundo Municipal de Educação de Soure, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº **29.957.053/0001-87**, localizada na Travessa 17, Centro, Soure-PA, representada neste ato pela Secretário(a) Mun. de Educação, Senhor(a), **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (*nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual*), com sede: (*endereço completo*), CEP: **00000- 000**, na cidade de (*nome da Cidade*), inscrita no CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, (*para grupo formal*), CPF nº **000.000.000-00**, (*para grupos informais e/ou fornecedores individuais*), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento e **Cláusula Quarta** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção,



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ **00.000,00** (**Valor por extenso**).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (**Anexo VII do Edital**) e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11, do art. 45, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente este Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente este Contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir este Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do **RESPECTIVO FISCAL** de contrato Sr(a) XXXXXXXXXX (Cargo, matrícula), devidamente designado neste ato pela **CONTRATANTE "Secretaria de Educação"**.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 00X/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Décima Quarta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (**Cláusula Quarta**) para o calendário escolar de 2022 ou até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca Soure - Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Soure - PA, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.



GOVERNO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretária de Educação

Contratado

(Fornecedor Individual ou Grupo Informal)

(Grupo Formal)

(agricultores no caso de grupo informal)

Testemunhas:

1. _____
2. _____